



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 12 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3061

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto nº 1.827 de 06 de Agosto de 2021** - Nomeia o Sr. Vinicius José Victor Lacerda Amaral, para ocupar o cargo de Gerente de Programa A Comunitária, e dá outras providências.
- **Portaria nº 078 de 02 de Agosto de 2021** - Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, ao servidor Edson Santos de Oliveira, regime estatutário, lotado no setor de Transporte, nos termos abaixo.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8030/ULIAPPTGT9HX/FZLW

## **Decretos**



### **GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

### **Decreto nº 1.827 de 06 de agosto de 2021.**

**Nomeia o Sr. Vinicius José Victor Lacerda Amaral, para ocupar o cargo de Gerente de Programa A Comunitária, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Vinicius José Victor Lacerda Amaral, para ocupar o cargo de Gerente de Programa A Comunitária, lotado na secretaria de Ação Social de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 187, de 23/02/2009 alterada pela Lei nº 254, de 30/07/2014.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2021.



**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**

## **Portarias**



### **GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

### **Portaria nº 078 de 02 de agosto de 2021.**

**Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, ao servidor Edson Santos de Oliveira, regime estatutário, lotado no setor de Transporte, nos termos abaixo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora **Edson Santos de Oliveira**, regime estatutário, lotado no setor Transporte.

**Art. 2º** - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2021.

**Wganer Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**